



**DECISÃO DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONCURSO DE PROJETO: 02/21

ADMINISTRATIVO Nº 33.188/21

OBJETO RESUMIDO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. AKIRA TADA E PSI INFANTIL.

Vistos, relatados e decididos:

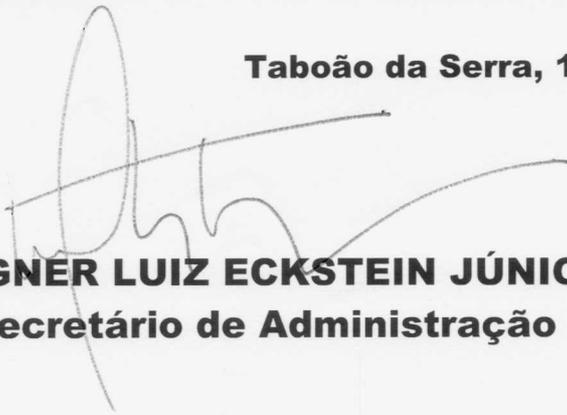
Trata-se de licitação, na modalidade Concurso de Projeto para o objeto acima epigrafado.

Observa-se que, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Alberto Tarifa Nogueira, conforme consta de fls. 2920, este solicita a REVOGAÇÃO do processo em questão, tendo em vista que a sessão de abertura de documentos configurou-se FRACASSADA, após será contratado este objeto através de um novo certame.

Diante disso, decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório em questão.

Cumpra-se, Publique-se, Aguarde-se o prazo de 05 dias úteis, determinados pelo Artigo 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93.

Taboão da Serra, 17 de maio de 2023.


WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
Secretário de Administração